



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10600/2025

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa UNIVERSO COMERCIAL LTDA em face da habilitação/classificação da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de computadores, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

A recorrente sustenta, em síntese, o descumprimento de exigências técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à ausência de certificações obrigatórias e demais requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório.

Regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, a empresa recorrida encaminhou manifestação eletrônica (conforme anexo) reconhecendo expressamente que não possui as certificações apontadas no recurso administrativo, informando, inclusive, a desistência de apresentação de defesa acerca da matéria suscitada.

Diante da análise dos autos, verifica-se que o Termo de Referência estabeleceu requisitos técnicos mínimos e certificações específicas como condição obrigatória para aceitação da proposta, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes às regras previamente estabelecidas no edital, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Considerando a manifestação da própria empresa recorrida admitindo a ausência das certificações exigidas, resta evidenciado o não atendimento integral às exigências editalícias, circunstância que impede a manutenção de sua habilitação/classificação no certame.

Assim, não há como admitir proposta em desconformidade com os requisitos objetivos previstos no instrumento convocatório, sob pena de afronta à igualdade entre os licitantes e aos princípios que regem as contratações públicas.

Desta forma, RECEBO o recurso administrativo interposto pela empresa UNIVERSO COMERCIAL LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, dar PROVIMENTO, para:

1. DESCLASSIFICAR/INABILITAR a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 13/2026, em razão do não atendimento às exigências técnicas previstas no edital e no Termo de Referência;
2. DETERMINAR o prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e demais disposições editalícias;
3. DAR ciência desta decisão aos interessados, na forma da legislação vigente.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2026.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PREGOEIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES